



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01.04.01.23, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa ANA LUISA DOURADO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. 39.805.016/0001-07, com endereço comercial na Rua Jose Alves de Andrade nº. 770-Apt. 106 CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, para prestação de serviços técnicos e assessoria jurídica nas áreas trabalhista e administrativa, para atender demandas das secretarias administrativas desta municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 05 de janeiro de 2023.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01.04.01.23.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25, Inciso II da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa ANA LUISA DOURADO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. 39.805.016/0001-07, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 05 de janeiro de 2023.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.06.01.23.

CONTRATADO: ANA LUISA DOURADO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
CNPJ. 39.805.016/0001-07

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e assessoria jurídica nas áreas trabalhista e administrativa, para atender demandas das secretarias administrativas desta municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, Art. 25 Inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	2	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	4.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01.04.01.23

Canarana/BA, 06 de janeiro de 2023.

Felipe Alves Torres  
Responsável pelas Publicações